**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 25/2020****PROCESSO 14.818/2019 – TP 10/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº22.146.198-X e do CPF/MF nº133.334.188-19, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Interino, o **SR. RENATO DE PAULA VELLA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.155.518 e do CPF/MF nº 095.055.378-67, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, 6268, Enseada, São Sebastião/SP – CEP: 11.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Robson Sant'anna**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.209.241-8 e do CPF/MF sob o n.º 172.920.178-43. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **31 de março de 2020**, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Recapeamento e Pavimentação em Ruas do Bairro Ipiranguinha - Ubatuba/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos”**, para:

- I. **ACRÉSCIMO** em mais R\$32.458,90 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), o que equivale a aproximadamente a 6,478% do valor global atualizado, passando o valor global de R\$ 501.077,43 (Quinhentos e um mil setenta e sete reais e quarenta e três centavos) para **R\$533.536,33 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme demonstrado nas Planilhas Orçamentárias e Justificativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

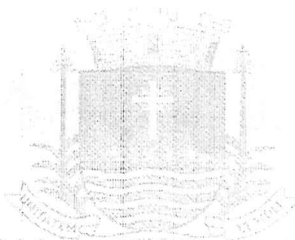
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020
Segurança Pública –Coordenadoria de Trânsito	123 -02.04.06.181.0007.1.014.449051.01.4000000	R\$32.458,90

DS/CONT/CCNS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA



## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 21 de setembro de 2020.

  
DELCIO JOSÉ SATO  
PREFEITO MUNICIPAL

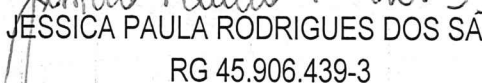
  
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

  
RENATO DE PAULA VELLA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INTERINO

  
IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA  
Representante Legal

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FACUNDES  
RG 30.602.322-2

  
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG 45.906.439-3

